



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

REFORMA DO GINASIO DO SOL NASCENTE ÁREA TOTAL = 1.313,71 M²

**MEMORIAL DESCRITIVO –
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DOCUMENTOS TÉCNICOS
COMPLEMENTARES**

Tupandi, ABRIL DE 2026



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Introdução

O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução de **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – GINÁSIO SOL NASCENTE**

Dos requisitos de qualificação técnica: Sugerimos que sejam exigidos no processo licitatório os seguintes requisitos técnicos para contratação da empresa:

- Certidão de registro, da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e do profissional responsável técnico responsável, junto ao conselho profissional competente.
- Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo, um profissional (engenheiro civil ou arquiteto), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente.
- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o responsável técnico indicado tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação. O atestado deverá estar registrado no respectivo conselho regional, sendo necessária a comprovação do registro por meio de apresentação da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do atestado, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra, objeto do atestado.

Para fins de comprovação de pertinência e compatibilidade com o objeto da presente contratação, deverá constar no atestado o objeto: Execução de REFORMA OU CONSTRUÇÃO de Edificação. Para fins de verificação se o porte da obra é compatível com o objeto da presente contratação serão consideradas as parcelas de maior relevância, onde o atestado deverá apresentar no mínimo 50% do quantitativo previsto no orçamento, nos seguintes itens:

- Construção ou Reforma de edificação / prédio com área mínima de **656 m²**, < que 50% do prédio a ser reformado.
- Serviço de Execução ou reforma de piso de madeira, do tipo assoalho, inclusive lixação e pintura em verniz PU ou similar, para quadras esportivas ou uso similares, com área mínima de **300m²** (50% do quantitativo previsto no item 1.6.1);



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

No caso do atestado apresentar quantitativos ou nomenclaturas diversa da apresentada acima, caberá ao técnico do MUNICÍPIO, avaliar a compatibilidade com o objeto da licitação.

Terminologia aplicada

Para um perfeito entendimento do presente memorial descritivo, passamos a definir os seguintes termos e abreviaturas:

- CONTRATANTE: Município de Tupandi/RS
- CONTRATADA: Empresa executora dos serviços

1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Responsabilidades

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras. O Município de Tupandi, através do setor de engenharia e Secretaria de Obras, fará o acompanhamento técnico dos serviços realizados.

É responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os EPI's e demais equipamentos de segurança, bem como aplicar as respectivas normativas de Segurança do Trabalho, em todos os aspectos envolvidos na execução dos trabalhos.

Meio Ambiente

Caberá a contratada a remoção e destinação correta dos entulhos gerados durante a execução das obras.

Documentação

É responsabilidade da CONTRATADA realizar a abertura da CNO, bem como manter em dia, vinculados à obra o registro dos funcionários que de fato trabalharem nos itens contratados. Após a emissão da Ordem de Início, cabe a CONTRATADAS providenciar a



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

emissão e entrega da CNO e da ART de EXECUÇÃO da obra CONTRATADA. Cabe a contratada registrar o diário de obra, com relatório fotográfico, que poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, a fim de realizar conferência nos serviços prestados.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

2.1. DEMOLIÇÕES E PAVIMENTAÇÃO NA AREA COBERTA

- 2.1.1. Deve ser realizada a demolição da quadra, cancha de bocha;
- 2.1.2. Deve ser executado piso de concreto, no local; O piso será executado sobre uma camada de brita de 10cm; O piso será de concreto C30, armado com malha, e reforçado nos bordos e emendas, com 8cm de espessura de concreto e acabamento polido.

2.2. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO TELHADO E CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO;

- 2.2.1. Deve ser feita remoção das telhas ceramicas nos banheiros dos fundos e substituição por telha metálica;
- 2.2.2. Deve ser construído um depósito, conforme o projeto; As paredes serão em alvenaria rebocada e pintada; o telhado será metálico com trama de madeira;

2.3. REFORMA DOS PISOS:

- 2.3.1. Deve ser realizada a reforma do piso de madeira da quadra;
- 2.3.2. Inicialmente deve ser feita remoção das tabuas e barrotes podres ou com defeitos e posterior substituição por barrotes e pisos, de 1ª qualidade, similar ao existente; (no orçamento foi considerado uma substituição de cerca de 20% conforme inspeção visual realizada in loco)
- 2.3.3. Após a etapa anterior, deve ser feita a lixação, raspagem, e calafetação do assoalho;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

- 2.3.4. Deve ser feita a pintura com verniz poliuretano sobre os tacos, com lixação entre as demãos. A pintura deve ser realizada em 3 demãos.
- 2.3.5. Devem ser realizadas as marcações das quadras (futsal e voleibol)
- 2.3.6. O piso de granilite do entorno da quadra deve ser limpo, polido, e corrigida as imperfeições com argamassa composta apropriada;
- 2.3.7. Deve ser realizada a lixação final do granilite a aplicação de cera para específica para devolver o brilho ao piso;
- 2.3.8. Na região da copa, cozinha e banheiros – ala sul, devem ser substituídos todos os pisos ceramicos;
- 2.3.9. Os pisos ceramicos devem ser rejuntados e devem ser assentados os rodapes no perímetro;

2.4. BANHEIROS

- 2.4.1. Devem ser feitas as demolições a construções nos banheiros conforme o projeto;
- 2.4.2. Deve ser feita a ampliação do mictório no banheiro masculino;
- 2.4.3. Devem ser realizadas as adequações e instalação de barras para os banheiros PCD;
- 2.4.4. Será instalado um novo sistema de fossa, filtro e sumidouro, onde serão feitas as ligações novas dos banheiros, conforme indicado no projeto;

2.5. ESQUADRIAS:

- 2.5.1. Deve ser realizada a abertura de 3 vãos para instalação de 3 portas de emergencia;
- 2.5.2. As portas de emergencia serão de aluminio em duas folhas, de abrir, com abertura para fora, com estrutura reforçada, na cor bronze, lambri de aluminio e barras antipânico, com fechadura. As portas devem ter 2,20 de largura por 2,80m de altura. A porta principal existente será substituída por uma porta similar as novas, descritas aqui, porém mantendo-se o vao existente.

2.6. PINTURAS:

- 2.6.1. As alvenarias internas receberão lixamento e pintura acrílica, tinta premium, em duas demãos;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

- 2.6.2. As alvenarias externas, receberão lixamento e pintura do tipo emborrachada, para fachadas, em duas demãos;
- 2.6.3. Todas as esquadrias metálicas e de madeira devem receber pintura. No caso de esquadrias novas, devem ser lixadas, receber fundo preparador para madeira ou zarcão para metais, além de duas demãos de tinta para acabamento. As existentes irão receber duas demãos de tinta de acabamento, além de lixação prévia.
- 2.6.4. OS vidros devem ser limpos e raspados para remoção da tinta acrílica. Deve ser aplicado fundo preparador – primer, e pintados com tinta epoxidica.

2.7. SUBSTITUIÇÃO DAS REDES E TRAVES:

- 2.7.1. As redes laterais e superiores devem ser removidas, para instalação de novas.
- 2.7.2. As redes superiores serão no fio 2mm, malha de 12x12cm, em poliéster cru de primeira qualidade.
- 2.7.3. As redes laterais serão no fio 3mm, malha 12x12cm, em poliéster cru de primeira qualidade com sistema de roldanas e catracas que possibilite o içamento total das mesmas.
- 2.7.4. Deve ser fornecido e instalado par de traves novas, em metal, pintadas com redes reforçadas.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente memorial ou no projeto ou no orçamento devem ser resolvidos juntamente com o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi. Quando houver divergência entre as peças que compõe o projeto – orçamento, memorial e projetos, a empresa contratada deverá contatar o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi para que sejam esclarecidas as questões. Os elementos não detalhados em projeto, em princípio devem seguir o detalhamento dos respectivos cadernos técnicos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas, seguindo as boas práticas, de acordo com as especificação das NBRs vigentes.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Serviços Extras

Durante a execução da obra, poderão ocorrer serviços não previstos nos projetos, solicitados pelo MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS, os quais deverão ser considerados como serviços extras.

Medição dos Serviços

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário à complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da obra.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS.

Após a conferência e aceitação da medição, por parte da Contratada, o setor de topografia emitirá a planilha de medição para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura que será entregue à fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

Tupandi, abril de 2026.

RAFAEL ALEX
SEHNEM:00352521031

Assinado de forma digital por
RAFAEL ALEX SEHNEM:00352521031
Dados: 2026.04.17 09:03:50 -03'00'

Rafael Alex Sehnem
Engenheiro Civil – CREA/RS 208524

PAULINHO
LUDWIG:64279456020

Assinado de forma digital por
PAULINHO LUDWIG:64279456020
Dados: 2026.04.17 09:50:52 -03'00'

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal